



FEIRA DE SANTANA

PORTARIA Nº 04/2016

A Secretaria de Educação do Município de Feira de Santana, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal nº 1802/95, Art. 12 e na Lei Municipal nº 3388/13 em seu Art. 01 que cria o Sistema Municipal de Ensino e:

CONSIDERANDO a adesão ao Programa Educar para Transformar e, vinculado a este, ao Programa Pacto pela Educação, instituído pelo Decreto nº 12.792 de 28 de abril de 2011, com a finalidade de garantir a alfabetização até os 8 anos de idade;

CONSIDERANDO a necessidade de articulação local para a implementação das Metas do Plano Municipal de Educação – PME para a Alfabetização, estabelecidas na Lei Municipal nº 3326, de 05 de junho de 2012;

CONSIDERANDO a importância da efetivação de ações de Mobilização Social na gestão da Política Municipal do Ciclo de Alfabetização, de forma a assegurar processos democráticos, participativos e contínuos no desenvolvimento das ações.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, o Núcleo Municipal de Alfabetização e Letramento de Feira de Santana – NAFS, objetivando o fortalecimento da política de garantia do direito a alfabetização com letramento.

Art. 2º- Designar os Servidores Municipais, abaixo relacionados, para compor o Núcleo Municipal de Alfabetização de Feira de Santana – NAFS, para o quadriênio 2016/2019.

MEMBROS PERMANENTES:

I – Coordenador(a) Municipal do Núcleo – Paula Daiane Lima de Morais

II – Diretor(a) do Departamento de Ensino – Jozelia Oliveira Araujo

- III – Orientador(a) do Pacto/PNAIC – Neidivan de Jesus Santos**
- IV - Orientador(a) do Pacto/PNAIC – Jeane da Silva Santos**
- V - Orientador(a) do Pacto/PNAIC – Luciana Andrade Belmonte Santos**
- VI - Orientador(a) do Pacto/PNAIC – Vania Maria de Assis Dias**
- VII - Orientador(a) do Pacto/PNAIC – Alexandra El-Chami Santos Reis**
- VIII – Orientador(a) do Pacto/PNAIC – Malu da Conceição Oliveira**
- IX – Orientador(a) do Pacto/PNAIC – Consuelo Pereira de Sales**
- X – Orientador(a) do Pacto/PNAIC – Barbara Barreto Silva**
- XI - Coordenadora dos Programas de Correção do Fluxo Escolar - Karina Macêdo de Assis**
- XII - Coordenadora dos Programas de Correção do Fluxo Escolar - Lisandra de Oliveira Sampaio Leonidas**
- XI - Apoio Técnico dos Programas de Correção do Fluxo Escolar - Suzana Alves de Santana Ramos**

MEMBROS EXTRAORDINÁRIOS

- I - Representante da Gestão Escolar – Joelma Alves Sobrinho**
- II - Representante de Coordenação Pedagógica – Cristiano Rodrigues de Abreu**
- III - Representante de Professor-Alfabetizador – Maria Vitoria Oliveira Ferreira**
- IV - Representante do Conselho Municipal de Educação – Rosana Fernandes Falcão**

Art. 3º- Os membros permanentes exercerão função exclusiva no Núcleo de Alfabetização. Os membros extraordinários continuarão exercendo suas funções, e participarão de reuniões, previamente agendadas, com o objetivo de socializar os retornos das ações que estão sendo desenvolvidas nas escolas.

Art. 4º- O Núcleo é uma instância da Secretaria Municipal de Educação, vinculado ao Departamento de Ensino, e se constitui num espaço de estudos e de mobilização em torno da política de alfabetização.

Art. 5º- O Núcleo Municipal de Alfabetização e Letramento de Feira de Santana – NAFS tem o objetivo de realizar estudos, propor e gerir no contexto da prática,

conforme deliberação do Dirigente Educacional do Município, as políticas contínuas de alfabetização, em consonância com o Plano Municipal de Educação, que possam atender às demandas dos professores e gestores escolares que atuam com alunos em processo de aquisição da leitura e da escrita e alfabetização matemática.

Art. 6º- Compete ao Núcleo de Alfabetização, através dos seus membros:

- I- Acompanhar e monitorar as metas do PME, de forma mais específica, as que se relacionam à política de Alfabetização no município e qualidade da aprendizagem;
- II- Articular o planejamento das ações formativas destinadas aos professores alfabetizadores do ciclo inicial e do ciclo complementar a alfabetização;
- III- Elaborar e implementar o Plano de Gestão e Mobilização Social do Programa Estadual de Alfabetização na Idade Certa, com os órgãos do Sistema de Ensino, pais e comunidade, para articulação da política de garantia do direito a aprendizagem;
- IV- Participar do estudo e da elaboração das Diretrizes Operacionais para a gestão pedagógica da política do Ciclo de Alfabetização;
- V- Promover e incentivar ações de mobilização que envolvam os pais e/ou responsáveis dos alunos do Ciclo de Alfabetização;
- VI- Acompanhar e desenvolver processos de formação continuada de professores alfabetizadores e equipe gestora;
- VII- Realizar acompanhamento sistemático a sala de aula;
- VIII- Assegurar a memória das práticas pedagógicas dos professores alfabetizadores no âmbito do sistema;
- IX- Participar do processo de elaboração dos instrumentos de avaliação de aprendizagem adequados ao Ciclo de Alfabetização;
- X- Acompanhar os indicadores de avaliação externas, analisando seus resultados e efeitos no Ciclo de Alfabetização com proposição de intervenções pedagógicas, caso seja necessário;
- XI- Fortalecer o debate intersetorial no âmbito da gestão municipal na execução de políticas públicas para a alfabetização no Ciclo inicial e complementar;
- XII- Desenvolver atividades de estudos, pesquisa, publicação e socialização de práticas exitosas no Ciclo de Alfabetização.

Art. 7º- Esta Portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

Art. 8º- Revogam-se as disposições em contrário.

Feira de Santana, 20 de Julho de 2016.

Jayana Bastos Miranda Ribeiro
Secretária Municipal de Educação